



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 036/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 23 / 07 / 2021
HORA: 16:13 Nº. 078
ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.667/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ELEVAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO RELATIVA AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal 1.667/2020, de 20 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 05 (cinco) servidores, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e do artigo 192 da Lei Complementar nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais - para exercer as funções e os respectivos afazeres, conforme consta na tabela a seguir:

Atividade/Função	Quantidade	Remuneração Mensal-R\$	Prazo de Contratação	Carga horária
Assistente social	1 (um)	R\$4.351,16	Até 31/12/2021	40 horas semanais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 20 DE JULHO DE 2021.**

[Handwritten Signature]
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”